

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 009/CISAMREC/2021**

Primeiro termo aditivo de supressão ao contrato nº. 009/CISAMREC/2021, firmado em 07 de abril de 2021, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC** e **QUALYMEDIC – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, para realizar a supressão do valor correspondente a 1 (hum) Ventilador Pulmonar Volumétrico, através do Processo Administrativo nº. 063/CISAMEC/2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC, pessoa jurídica de direito público indireto, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.791.885/0001-36, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 1.980, salas 03 e 04, Bairro São Luiz, em Criciúma (SC), neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Roque Salvan, nos termos da Portaria nº. 002/CISAMREC/2019, portador(a) do CPF nº. 440.610.569-72 e RG nº. 587.545, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

QUALYMEDIC – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ/MF nº.10.763.524/0001-98, com sede na Rua Aguas Mornas, nº25, SLJ, Bela Vista I, São José/SC, CEP 88110-520, neste ato representada pelo sócio administrador senhor Arlei Gláucio Dias, inscrito no CPF 017.019.569-42 e CI nº.2.504.288, doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem, na forma da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo de supressão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 01 (uma) unidade do equipamento Ventilador Pulmonar Volumétrico do valor inicial do contrato firmado entre as partes, em 07/04/2021, com fundamento no inciso II, parágrafo 2º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DO VALOR

Cláusula 2ª. O valor a ser suprimido será de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), ficando o valor atualizado do contrato em R\$ 705.680,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).



Roque Salvan
Diretor Executivo do CISAMREC

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Clausula 3ª. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Criciúma (SC), 05 de maio de 2021.


Roque Salvan
Diretor Executivo do CISMAREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISMAREC

Roque Salvan

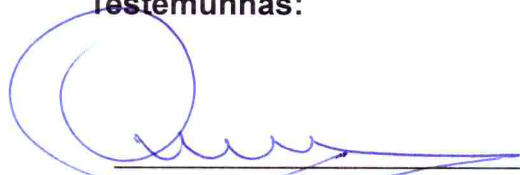
Diretor Executivo do CISMAREC


QUALYMEDIC - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Arlei Gláucio Dias

Socio Administrador

Testemunhas:



Dantelino Bonetti
CPF: 375.603.529-87



Maria da Graça Ronsoni
CPF: 071.428.689-37